



CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500013-63.2022.8.06.0138;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, MÁCIA MARIA BESERRA DE MACEDO, matrícula nº 46125, do cargo em Comissão de Supervisora de Unidade Judiciária – Entrância Inicial, símbolo DAJ-5, com lotação na Vara Única da Comarca de Porteiras, e nomeá-la para o cargo em comissão de Supervisora de Unidade Judiciária – Entrância Inicial, símbolo DAJ-5, na Vara Única da Comarca de Pacoti-CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 15 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 264/2022

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8502276-94.2022.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2022, MARINA BRASIL GRADVOHL, matrícula nº 42704, do cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7, com lotação no Núcleo de Qualidade da Informação.

Art. 2º – Exonerar ADRIANA VIRGÍNIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 42692, do cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7, com lotação no Núcleo de Produtividade Remota, e nomeá-la para o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7, do Núcleo de Qualidade da Informação.

Art. 3º – Exonerar MYRNA EDNILDA OLIVEIRA COCHARANE PUPPIN DA SILVA, matrícula nº 42714, do cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7, com lotação no Núcleo de Produtividade Remota, e nomeá-la para o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7, do Núcleo de Qualidade da Informação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, exceto para o artigo 1º desta Portaria, com efeito na data mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 17 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 256/2022

Dispõe sobre concessão de diárias e reembolso de combustível para servidores.

A Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções do Órgão Especial nº 12/2019 e 13/2020, que estabeleceu as regras para concessão, pagamento e prestação de contas relativas a diárias para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias e reembolso de combustível aos servidores, nos termos do Anexo Único desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cujas despesas estão vinculadas ao primeiro e/ou segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO



Sequência	Referência	Servidor(a)	Qtde. de Diárias	Valor Unitário com Pernoite (R\$)	Valor Unitário Diária sem Pernoite (R\$)	Valor Total de Diárias (R\$)	Valor Reembolso (R\$)	Valor Total Diária + Reembolso (R\$)	Período Referencial de
01	8501503 - 49.2022.8.06.0000	GEAÇA NIKAELE BALBINO FERREIRA	01 s/ pernoite	-	89,89	89,89	164,28	254,17	Janeiro/2022
TOTAL						89,89	164,28	254,17	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

PORTARIA N.º 38/2022 – Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 10/02/2022, processo eletrônico CPA n.º 8500008-80.2022.8.06.0028;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos a Dra. Ana Celina Monte Studart Gurgal Carneiro, MM. Juíza de Direito, Diretora do Fórum da Comarca de Acaraú, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 42/2022 – Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 08/02/2022, processo eletrônico CPA n.º 8500023-03.2022.8.06.0108;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. Jorge Roger dos Santos Lima, MM. Juiz de Direito, titular da vara única da Comarca de Jaguaruana, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 103/2022- SGP

Dispõe sobre gratificação por exercício de magistério.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500107- 51.2022.8.06.0254,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação pelo exercício de magistério, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), a magistrada Alda Maria Holanda Leite, matrícula nº 200461, Graduada.